

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Projeto de Lei Municipal nº 056/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

479/2019

PROTOCOLADO

Em:

27.08.2019 às 16:55

SECRETARIA

Altera o artigo 51 da Lei Municipal 3.286/2018 e dá outras providências.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 51 da Lei Municipal 3.286/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 51. O valor dos Vencimentos referentes às classes e níveis da Carreira do Magistério, será obtido por percentual sobre o valor do vencimento básico do Magistério Público Municipal, por 20(vinte) horas semanais:

Níveis:

1- Nível Especial - Piso Nacional;

1 - Nível 1 Graduação - Piso Nacional

2 (Pós-Graduação na área de atuação) - 10%;

3 (Mestrado ou Doutorado) - 10%.

Classes:

Da **A** para **B**: 10%;

Da **B** para **C**: 10%;

Da **C** para **D**: 10%;

Da **D** para **E**: 10%;

Da **E** para **F**: 10%.

§1º - Os acréscimos descritos acima serão aplicados a partir do mês de setembro de 2019;

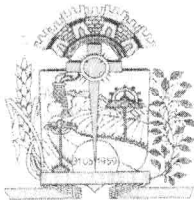
§2º - O valor do vencimento básico do magistério municipal, por 20 (vinte) horas semanais, até dezembro de 2019 fica mantido em R\$1.296,65 e, a partir de janeiro de 2020 será reajustado pelo valor do

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000

Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br

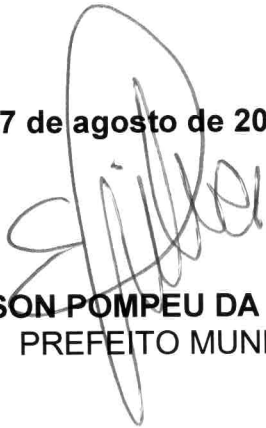


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Piso Nacional fixado pelo Governo Federal, correspondente a 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai 27 de agosto de 2019

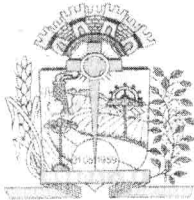


EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000 -
Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

A presente iniciativa tem por objetivo, alterar o artigo 51 da lei 3.286/2018 do plano de cargo magistério, acrescentando um parágrafo que disciplina o início da vigência da tabela, a fim de definir um marco entre tabela de progressão revogada e a atual, bem como parágrafo que fixa o Piso Nacional do Magistério como valor de referência do piso básico do magistério municipal, o qual passará a ser corrigido sempre no mês de janeiro de cada ano.

Na certeza da habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis. Assim, manifesto o meu agradecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai 27 de agosto de 2019.



EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL